

**PORTARIA Nº 229, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 299, publicada no DOU, de 19 de julho de 2017, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2016, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001452/2011-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 737, de 18 de outubro de 2011, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Lontras/SC, para ações de Defesa Civil, para até 31/12/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELCIO ALVES BARBOSA

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.294, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

Transfere para a Secretaria Nacional de Justiça as competências atribuídas ao Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 393, de 24 de março de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam transferidas para a Secretaria Nacional de Justiça as seguintes competências atribuídas ao Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 393, de 24 de março de 2016:

I - realizar as análises técnica e financeira das prestações de contas de convênios da extinta Secretaria de Reforma do Judiciário;

II - realizar os atos necessários à execução dos convênios da extinta Secretaria de Reforma do Judiciário;

III - realizar atos técnicos necessários para a formalização e o acompanhamento da execução de convênios relativos às emendas parlamentares do orçamento impositivo do exercício de 2016, que são da competência da Secretaria Nacional de Justiça; e

IV - realizar atos técnicos necessários ao acompanhamento da execução e análise das prestações de contas da Ação Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de competência da Secretaria Nacional de Justiça.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 393, de 24 de março de 2016, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 59, Seção 1, de 29 de março de 2016, p. 46;

II - a Portaria nº 449, de 8 de abril de 2016, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 13 de abril de 2016, p. 2 e 3;

III - a Portaria nº 1.333, de 1º de dezembro de 2016, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 231, Seção 1, de 2 de dezembro de 2016, p. 53; e

IV - a Portaria nº 984, de 13 de novembro de 2017, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 1, de 16 de novembro de 2017, p. 79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.295, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004046/2017-77, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OTTAVIO FRANCESCO MARCO GIGLI, de nacionalidade italiana, filho de Raimondo Luigi Vitorio Maria Gigli e de Eulália Matilde Mercedes Rousseaux, nascido em Roma, na República Italiana, em 15 de junho de 1963, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.296, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08336.009068/2010-54, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN CARLOS GUTIERREZ BARRANCOS, de nacionalidade boliviana, filho de Pastor Gutierrez e de Iolanda Barrancos, nascido em Montero, Santa Cruz, Bolívia, em 10 de junho de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.297, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000225/2017-35, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANTONIO KULA, de nacionalidade angolana, filho de André Kula e de Valentina Mukango, nascido em Uíge, na República de Angola, em 11 de novembro de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos e 7 (sete) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

DESPACHO Nº 505, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº: 08505054917201621. Assunto: Migrações - Pedido de Naturalização. Interessado: DYNASIUS MBACHU

1. No uso da competência a mim delegada pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no art. 232 do Decreto 9.199/2017.

TORQUATO JARDIM
Ministro**DESPACHOS DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

Nº 506 - Processo nº: 08505032073201586. Interessado: CHIDIEBERE HUMPHREY ONUOHA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 327/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6935942), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio CHIDIEBERE HUMPHREY ONUOHA, nascido no dia 25/7/1971, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 507 - Processo nº: 08505.099292/2013-83. Interessado: KINGSLEY IKECHUKWU NWOKE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 323/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6933551), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio KINGSLEY IKECHUKWU NWOKE, nascido no dia 1º/2/1983, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 508 - Processo nº: 08220007451201580. Interessado: PAPA MALICK NDIAYE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 312/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6880545), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio PAPA MALICK NDIAYE, nascido no dia 29/10/1982, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 509 - Processo nº: 08505.086991/2012-82. Interessado: PATRICK OSITA OKWOR. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 322/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6932277), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio PATRICK OSITA OKWOR, nascido no dia 12/11/1978, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 510 - Processo nº: 08505.074047/2012-82. Interessado: DAME BADIANE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 316/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6920871), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio DAME BADIANE, nascido no dia 5/4/1980, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 511 - Processo nº: 08505.065637/2012-14. Interessado: DIOUF MASSAMBA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 330/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6937567), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo

solicitante de refúgio DIOUF MASSAMBA, nascido no dia 5/5/1990, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 512 - Processo nº: 08505.056127/2014-18. Interessado: BRIGHT NDUBUISI EBEBE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 329/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6936932), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio BRIGHT NDUBUISI EBEBE, nascido no dia 22/1/1983, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 513 - Processo nº: 08505.095340/2013-64. Interessado: EMMANUEL UDOKA MGBE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 326/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6935607), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio EMMANUEL UDOKA MGBE, nascido no dia 25/1/1985, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 514 - Processo nº: 08505.054658/2013-95. Interessado: EMEKA STEPHEN IYIEGBU. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 325/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6934952), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio EMEKA STEPHEN IYIEGBU, nascido no dia 23/6/1980, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 515 - Processo nº: 08460.028276/2014-51. Interessado: KINGSLEY ARINZE OGARAKU. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 331/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6938244), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio KINGSLEY ARINZE OGARAKU, nascido no dia 12/10/1992, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 516 - Processo nº: 08460.017088/2014-05. Interessado: OSUNLEYE AJOYEM OLABISI. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 298/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6823951), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio OSUNLEYE AJOYEM OLABISI, nascido no dia 13/1/1983, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 517 - Processo nº: 08460.016170/2013-23. Interessado: KANTE ISSAGA. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 314/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6889876), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio KANTE ISSAGA, nascido no dia 7/5/1979, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 518 - Processo nº: 08505.010898/2011-16. Interessado: IFEANYI IKENZE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 335/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6943082), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio IFEANYI IKENZE, nascido no dia 14/12/1982, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 519 - Processo nº: 08505.018918/2011-05. Interessado: CHEICKH GUEYE. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 292/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6796037), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio CHEICKH GUEYE, nascido no dia 20/2/1988, natural do Senegal, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 520 - Processo nº: 08505.024397/2014-60. Interessado: EMMANUEL CHIGOZIRIM OKOROAFOR. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 306/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6841492), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio EMMANUEL CHIGOZIRIM OKOROAFOR, nascido no dia 21/12/1977, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Nº 521 - Processo nº: 08460.005462/2013-31. Interessado: IKENNA OBIANOZIE NKEMAKONAM IFEObU. Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 328/2018/CONARE Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (6936731), de 16/8/2018, e INDEFIRO o recurso administrativo interposto pelo solicitante de refúgio IKENNA OBIANOZIE NKEMAKONAM IFEObU, nascido no dia 13/8/1986, natural da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.